

# Medidas de Autoprotecção em Edifícios Existentes

**DESTINATÁRIOS:**

Arquitectos, arquitectos paisagistas, engenheiros civis, engenheiros técnicos e público em geral com motivação para o tema.

**OBJECTIVOS:**

A legislação obriga a que todos os edifícios e recintos existentes tenham desenvolvido, implementado e testado, no âmbito da segurança contra incêndios, um Plano de Segurança que deverá ser proposto à Autoridade Nacional de Protecção Civil. As Medidas de Autoprotecção, que integram o plano de segurança, têm por finalidade garantir a manutenção, no tempo, das condições de segurança contra incêndio dos edifícios e recintos, quer sejam novos ou existentes à data em vigor do diploma actual (Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, e actualizações). No final da actividade formativa, os participantes estarão aptos a interpretar, elaborar e utilizar um dossier de Medidas de Autoprotecção de um edifício ou recinto.

**PROGRAMA:**

- Introdução ao tema.
- Legislação em vigor.
- Plano de prevenção ou simples procedimento de prevenção.
- Plano de emergência interno ou simples procedimento de emergência.
- Acções de sensibilização, formação e simulacros.
- Equipas de segurança.
- Registo de segurança.
- Caso prático e discussão.

**FORMADORA:**

Arq.<sup>a</sup> Marlene Roque (*Projectista de SCIE. Formadora certificado pelo IEFP.*)

**CARGA HORÁRIA E CALENDARIZAÇÃO:**

18 horas

18, 20, 22, 25, 27 e 29 de Março

2.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> Feiras, das 19h00 às 22h00

**INSCRIÇÃO:**

160 € (*Isento de IVA, ao abrigo do n.º 14 do artigo 9.º do CIVA.*)

